DECRETO Nº 2329 DE 03 DE JULHO DE 1984.

Concede Pensão Policial-Militar definitiva a ROSALINA DA SILVA MARCONDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1.979, CONCEDE PENSÃO POLICIAL-MILITAR DEFINITIVA à Senhora ROSALINA DA SILVA MARCONDES, na qualidade de beneficiária do CB PM ORIVAL MARCONDES DA SILVA , conforme processo nº 0083-01613-9.

Artigo único - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 03 de JULHO de 1984.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR